

# Previ-Siemens Informa – Imposto de Renda 2020

28/02/2020

Dicas para facilitar a Declaração de IR

Comunicado destinado aos Participantes Ativos e Assistidos da Previ-Siemens

Para ajudar você a entregar a declaração do Imposto de Renda 2020 no prazo e sem muito estresse, a Previ-Siemens preparou algumas dicas e informações. Confira!

## **Prazo**

A entrega da Declaração de IR 2020, começa em 2 de março e vai até o dia 30 de abril.

#### Quem deve declarar

Em geral, todos os brasileiros ou residentes no Brasil, que receberam rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 em 2019 ou rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40 mil reais.

# Como enviar a Declaração

Há três maneiras de declarar o IR 2020: pelo Programa Gerador da Declaração (PGD), pelo serviço Meu Imposto de Renda (disponível para computador) ou por meio de aplicativo para tablets e smartphones, que você pode baixar nas lojas Google Play e Apple Store.

# Recupere a Declaração de 2019

Se você fez a declaração do IR no ano passado, pode ganhar um tempo recuperando o arquivo salvo no computador. O arquivo facilita o preenchimento de vários campos da declaração de 2020, como a declaração de bens, por exemplo.

## Quem vai fazer a primeira Declaração

Separe o CPF (Cadastro de Pessoa Física), o título de eleitor, além dos dados residenciais e profissionais. Caso a declaração seja feita em conjunto com o cônjuge, também será necessário ter os documentos dele(a).

# Tenha o CPF dos seus dependentes

Caso você tenha dependentes ou alimentandos, precisará informar os CPFs de todos eles na declaração, inclusive das crianças. Bebês nascidos a partir do final de 2017 já possuem o número de CPF informado na própria Certidão de Nascimento. Se algum dos seus dependentes ainda não possui o CPF, você pode solicitar o documento em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou dos Correios.

### Obtenha o informe de rendimentos da empresa

As empresas têm até o fim de fevereiro para entregar aos seus funcionários o comprovante com os rendimentos de 2019. Nesse documento estão informados quanto você recebeu de salário, quanto pagou de IR na fonte e de INSS.

O informe pode trazer outros detalhes, como gastos com o plano de saúde ou **aplicações no plano de previdência**. Caso faça a declaração do seu cônjuge ou dependentes em conjunto, e eles trabalhem, também vai precisar dos comprovantes de rendimentos deles.

#### Se você é aposentado, obtenha o seu informe do INSS e da Previ-Siemens

Se você recebe aposentadoria ou pensão pelo INSS, não esqueça de baixar o comprovante dos rendimentos no site do INSS a partir do fim de fevereiro.

Os valores recebidos pela Previ-Siemens estão disponíveis na área do Participante no site da Previ-Siemens e você deve declará-los sendo tributáveis ou não, tributado exclusivamente na fonte ou isento.

## Previdência

No informe da empresa, você obtém o valor contribuído mensalmente para a Previ-Siemens. Adicionalmente, no extrato disponível no site da Previ-Siemens, você tem o valor total contribuído em 2019.

Na declaração completa, as contribuições para planos de previdência podem ser deduzidas em até 12% dos Rendimentos Tributáveis. **Você paga menos imposto de renda e ainda investe no seu futuro!!!** 

#### Investimentos e Contas

Se você tem conta ou investimentos em mais de um banco, é preciso pegar os informes de todas as instituições. A maioria delas disponibiliza o documento pela internet a partir da segunda quinzena de fevereiro.

O mesmo vale para investimentos no Tesouro Direto ou em ações. Peça o documento no banco ou corretora onde você fez a compra dos papéis.

Além dos seus investimentos, também é preciso declarar o saldo de contas correntes, poupança. O banco também fornece um documento com os rendimentos de 2019.

### Despesas Médicas

As despesas com médicos, dentistas e outros profissionais de saúde, exames, internações e planos de saúde podem ser deduzidas integralmente no Imposto de Renda. Separe todos os recibos, notas fiscais e boletos de despesas pagas ao longo do ano passado. Confira se os papéis discriminam o nome do prestador, endereço, o serviço prestado, valor, CPF ou CNPJ de quem prestou o serviço, além do seu nome completo e CPF. Você deve guardar esses papéis por, no mínimo, cinco anos, caso a Receita Federal resolva comprovar a veracidade das informações.

Caso a despesa tenha sido feita por seu dependente ou alimentando, o nome e CPF dele devem aparecer no documento. Fique atento aos reembolsos de consultas e exames feitos pelo plano de saúde. Esses valores devem ser deduzidos das despesas médicas efetivamente pagas por você e não podem ser usados para dedução do Imposto de Renda.

# Gastos com Educação

A Receita Federal só aceita a dedução de despesas com escolas de ensino fundamental, médio, superior, pós-graduação ou técnico. Isso vale para você e seus dependentes. Não vale lançar gastos com cursos extracurriculares, como inglês ou balé, nem com cursinhos preparatórios para a faculdade. Despesas com compra de livros, uniforme ou qualquer tipo de material escolar também não são aceitas.

#### **Outros**

Comprou ou vendeu imóvel ou carro? Recebeu aluguel?

Como declarar pagamentos de pensão alimentícia, doações, recebimento de heranças, contratação de empréstimos ou de consórcios de bens?

Acesse: https://economia.uol.com.br/imposto-de-renda/noticias/redacao/2020/01/27/ir-2020-documentos-para-preencher-declaracao.htm